

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 130/2024

De 29 de maio de 2024.

*Dispõe sobre a correção monetária dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e da instituição da tabela de Preços Públicos dos serviços complementares prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAÉ, do município de Jequeri, Minas Gerais.*

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

### **CONSIDERANDO,**

Os termos da Lei 11.445 de 2007, alterada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 288 de 2021, do município de Jequeri, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 016 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Jequeri e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o DEMAÉ;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 009/2024<sup>1</sup>;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 010/2024<sup>2</sup>;

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.ariszm.mg.gov.br/notas-tecnicas>

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar a correção monetária das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo DEMAÉ de Jequeri, Minas Gerais, no reajuste percentual de 3,47%, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 010 de 2024 e conforme o anexo I, do Anexo Tarifário, disposto nesta Resolução.

Art. 2º Instituir a tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares prestados pelo DEMAÉ de Jequeri, nos termos dispostos pela Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 009/2024, e conforme tabela disposta no anexo II nesta Resolução.

Art. 3º O reajuste previsto no art. 1º, bem como a instituição dos Preços Públicos dos serviços complementares, deverão ser aplicados a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários dos serviços, com referência à data de publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 29 de maio de 2024.

Gustavo Gastão C. Cardoso  
Diretor Geral

Anexo I - Anexo Tarifário Reajustado - IRT 3,47%

TARIFA SOCIAL					TARIFA RESIDENCIAL					TARIFA COMERCIAL				
TBO - SOCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E
	EDC*	R\$ 2,24	R\$ 1,12	R\$ 3,36		EDC*	R\$ 10,28	R\$ 5,14	R\$ 15,42		EDC*	R\$ 12,46	R\$ 6,23	R\$ 18,70
FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL R\$/M²				FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M²				FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M²			
0 - 5	0,2135				0 - 5	2,1121				0 - 5	3,4828			
6 - 10	0,2359				6 - 10	2,1570				6 - 10	3,9884			
11 - 15	0,8987				11 - 15	2,2470				11 - 15	4,7973			
16 - 20	2,8817				16 - 20	3,2019				16 - 20	5,9319			
21 - 25	4,2692				21 - 25	4,2692				21 - 25	7,2352			
26 - 30	4,6063				26 - 30	4,6063				26 - 30	7,8868			
31 - 35	4,9770				31 - 35	4,9770				31 - 40	8,5834			
36 - 40	5,4039				36 - 40	5,4039				41 - 50	9,1114			
41 - 50	5,8983				41 - 50	5,8983				51 - 60	9,6619			
51 - 60	6,4600				51 - 60	6,4600				>60	10,0664			
61 - 100	7,9205				61 - 100	7,9205								
>100	9,9765				>100	9,9765								
TARIFA INDUSTRIAL					TARIFA PÚBLICA					TARIFA ASSISTENCIAL				
TBO - INDUSTRIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - ASSISTENCIAL	SERVIÇO	ÁGUA	ESG	A + E
	EDC*	R\$ 14,04	R\$ 7,02	R\$ 21,06		EDC*	R\$ 10,28	R\$ 5,14	R\$ 15,42		EDC*	R\$ 10,25	R\$ 5,14	R\$ 15,42
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M²				FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M²				FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M²			
0 - 5	3,9319				0 - 5	2,1121				0 - 5	1,0561			
6 - 10	4,4937				6 - 10	2,1570				6 - 10	1,0786			
11 - 15	5,2687				11 - 15	2,2470				11 - 15	1,1235			
16 - 20	6,5165				16 - 20	3,2019				16 - 20	1,5953			
21 - 25	7,5274				21 - 25	4,2692				21 - 25	2,1346			
26 - 30	8,3697				26 - 30	4,6063				26 - 30	2,3031			
31 - 40	9,1788				31 - 35	4,9770				31 - 35	2,4829			
41 - 50	9,6165				36 - 40	5,4039				36 - 40	2,7019			
51 - 60	10,0211				41 - 50	5,8983				41 - 50	2,9491			
>60	10,1897				51 - 60	6,4600				51 - 60	3,2300			
					61 - 100	7,9205				61 - 100	3,9602			
					>100	9,9765				>100	4,9883			

\*EDC = Cobrança da Tarifa de Esgoto com coleta e afastamento representa 50% sobre a tarifa de água para todas as categorias.



## Anexo II

### Tabela de Preços Públicos dos Serviços Complementares

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
Ligação de Água	Com caixa protetora	R\$ 304,50
	No cavalete	R\$ 239,50
Ligação de Esgoto	Com Material do SAAE	R\$ 211,00
	Com material do requerente	R\$ 75,00
Troca de Caixa Protetora	Com utilização do registro de válvula	R\$ 152,00
	Sem utilização do registro de válvula	R\$ 92,00
Substituição de Registro		R\$ 85,00
Substituição de Hidrômetro		R\$ 125,00
Mudança de Ligação de Água	Com utilização do registro de válvula e caixa protetora	R\$ 196,50
	Sem utilização do registro de válvula	R\$ 136,50
	Sem utilização do registro de válvula e caixa protetora	R\$ 71,50
Reestabelecimento de água (desligada no ramal)		R\$ 25,00
Reestabelecimento de água (desligada no cavalete)		R\$ 12,50





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FB6-027B-BD91-5396

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 29/05/2024 15:41:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/6FB6-027B-BD91-5396>